

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 503/2010 de 13 de Maio de 2010**

---

Considerando a pretensão do requerente Cláudio César Peixoto Belém Baptista, contribuinte n.º 212460897, residente na Rua das Canadinhos, n.º. 56, freguesia da Feteira, Concelho da Horta, de proceder à construção de um tanque de água e anexo, com áreas previstas de 30 e 24 m<sup>2</sup>, respectivamente, no prédio sito à Rua das Canadinhos, freguesia da Feteira, Concelho da Horta, com artigo matricial n.º 1245, e com área de 5113 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração de prúteas com área de 4200 m<sup>2</sup>.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, tanque de água e anexo, no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Rua das Canadinhos, freguesia da Feteira, Concelho da Horta, com artigo matricial n.º 1245.
2. A anulação do despacho n.º 153/2010, publicado em *Jornal Oficial* – II Série, N.º 40, de 1 de Março de 2010.

5 de Maio de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.